



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº 316



## REQUERIMENTO Nº 418/2017

Código: M1929530202/316

### **REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO SOBRE AS VAGAS DISPONIBILIZADAS EM CRECHES E EMEIS NO MUNICÍPIO DE ASSIS**

Para o bom desempenho do papel fiscalizador da Câmara Municipal, conforme preceitua o inciso II do artigo 3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, este Vereador deve ser informado sobre todos os assuntos que são de interesse comum da sociedade assisense.

Ante o exposto, **Requeiro** à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Prefeito Municipal, Senhor **José Aparecido Fernandes**, solicitando que Sua Excelência preste a esta Casa de Leis, após consulta à Secretaria Municipal da Educação, as seguintes informações:

- a) Quantas creches e EMEIs o Município de Assis possui hoje?
- b) Qual o número exato de vagas que essas creches e EMEIs disponibilizam para as muniçipes? Especificar por Creches e EMEIs.
- c) Qual o número na lista de espera de cada creche e EMEI existente no município de Assis? Relacionar por unidade.
- d) Quais são os critérios de aceitabilidade de uma criança para ocupação de uma vaga?
- e) Qual documentação é exigida às mães e pais de alunos para efetivar a matrícula em creches e EMEIs?
- f) Existe previsão de aumento do numero de vagas nas creches e EMEIs existentes? Se positivo, informar o número de vagas a serem acrescidas e quais creches e EMEIs.
- g) Existe hoje no município de Assis algum tipo de fiscalização regular, por parte da Secretaria Municipal da Educação, para verificar se as mães beneficiadas pelo serviço de creche e EMEIs estão efetivamente trabalhando?



# **Câmara Municipal de Assis**

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 2

- h)** Caso positivo, como funciona e de quanto em quanto tempo é feita?
- i)** Caso negativo, existe a possibilidade de se implantar esse tipo de fiscalização.

**SALA DAS SESSÕES**, em 03 de julho de 2017.

**EDUARDO DE CAMARGO NETO**  
**Vereador - PRB**

*Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.  
Para conferir o original, acesse [http://sapl.camaraassis.sp.gov.br/generico/proposicao\\_validar](http://sapl.camaraassis.sp.gov.br/generico/proposicao_validar) e informe o número de proposição 316.*